

ta de trabalho, a função-atividade de Motorista, do SQF-11-QCC, padrão 7-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela 1, da LC 247/81, junto à Casa Civil do Gabinete do Governador.

nos termos do § 2º, do art. 12, da Lei 500-74, a portaria publicada a 27-5-81, na parte em que, nos termos do art. 19, I, do citado diploma legal, alterado pelo art. 203, da LC 180-78, admitiu ROSELIARA BARBOSA CUNHA, RG. 6.677.739, para exercer, em caráter temporário e em jornada completa de trabalho, a função-atividade de Servente, do SQF-11-QCC, padrão 2-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela 1, da LC 247-81, junto à Casa Civil do Gabinete do Governador.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DO DIRETOR DE 16-9-81

DISPENSANDO a pedido, nos termos do art. 59, I, § 1º, item 1, da LC 180-78, ADEMAR DE SOUZA, RG. 3.247.424, Motorista, temporário, do SQF-11-QCC, padrão 7-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela 1, da LC 247-81.

Assessoria Técnico-Legislativa

Apostila do Assessor Chefe, de 16-9-81.

Declarando, no título da Bela Ida Bedricovetchni, RG. nº 2.251.376, que nos termos dos artigos 118 e 119 da Lei Complementar nº 180/78, o cargo de Assessor Técnico-Legislativo-Proc. do Estado, padrão 11-A, do SQ-1, do QCC, lotado na ATL, ocupado pela interessada, fica enquadrado a partir de 18/9/81, no padrão 13-B, da Escala de Vencimentos 4, Tabela 1, da LC 247/81.

Casa Militar

DESPACHO DO CHEFE DA CASA MILITAR, DE 16-9-81

No processo GG-2.185-81, em que MARIA APARECIDA DE LIMA CONDE interpõe recurso do conceito avaliatório que lhe foi atribuído: "Analisado o recurso interposto pela interessada e não havendo possibilidade de acolhimento à vista da manifestação do Subchefe de Defesa Civil, indeferido-o, nos termos do art. 114, da LC 180-78, e do Decreto nº 12.961-78."

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: RUBENS VAZ DA COSTA

Coordenadoria de Programação Orçamentária

Apostila do Coordenador, de 16-9-81

Declarando que o cargo de Diretor Técnico (Departamento Nível 1), do SQ-1-QSEP, ocupado por Márcio José Cereghatti, RG. 3.528.929, em virtude de reformulação do cálculo de enquadramento face a cumprimento de decisão judicial constando a incidência recíproca e sucessiva entre adicção, sexta parte, Regime de Dedicação Exclusiva e gratificação de Nível Universitário, ficou enquadrado nos termos do artigo 91 da LC. nº 180/78 no padrão 71-C a partir de 30.5.80, data de seu início de exercício no referido cargo, e em face da alteração posterior ocorrida em sua vida funcional, enquadrado nos termos dos artigos 10, 20 e 30 das Disposições Transitorias da LC. nº 247/81 no padrão 15-C, da Escala de Vencimentos 4, Tabela 1, a partir de 1.3.1981, ficando cessados os efeitos das apostilas de 30.5, publicada em 11.6.80 e de 19, publicada em 22.5.81.

JUSTIÇA

Secretário: JOSÉ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA

DECRETOS - de 16.9.81

PROMOVENDO:

com fundamento no art. 144, item III, da Constituição da República, por merecimento:

o bel. DESCIÓ MENDES PEREIRA, Juiz do 1º Tribunal de Alcáida Civil, para o cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado, em vaga decorrente da aposentadoria do bel. Paulo Emilio Andrade de Vilhena, ambos do QJ-PP.

o bel. ROQUE KOMATSU, Juiz de Direito da 9ª Vara Cível (entrância especial), para o cargo de Juiz do Tribunal de Alcáida Criminal, em vaga decorrente da promoção do bel. Tomaz Ferreira Rodrigues, ambos do QJ-PP.

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÕES - de 16.9.81

REMOVENDO:

nos termos do art. 64, § 2º, do Decreto-Lei Complementar 127/70, por permuta:

o bel. Jaques de Camargo Penteado, RG. 4.329.636, 4º Promotor Público Distrital da Capital-Tucuruvi (entrância especial), para o cargo de 5º Promotor Público da Capital (entrância especial), ambos do QJ-PP.

o bel. Alvaro da Cruz, RG. 1.958.363, 5º Promotor Público da Capital (entrância especial), para o cargo de 4º Promotor Público Distrital da Capital-Tucuruvi (entrância especial), ambos do QJ-PP.

DECLARANDO SEM EFEITO:

nos termos do art. 52, § 3º, da Lei 10.261/68, o decreto de 2, publicado no D.O. de 3.6.81, na parte em que no meu Fortunato Galantini Vignini, RG. 8.138.719, para o cargo de Fiel, efetivo, do SQ-III-QJ, padrão 6-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, de que trata a LC. 247/81, da comarca da Capital, criado pela Lei 1.173/76.

DESIGNANDO:

nos termos do disposto no art. 57, § 2º, item 2, do Decreto-Lei 159/69:

Alberto Bicas Junior, para responder, interinamente, pelo expediente do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Guarantã, município de igual nome, da comarca de Cafelândia, a contar de 8.8.78, e até o provimento definitivo da serventia.

Zadi Neves Balcelro, para responder, interinamente, pelo expediente do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Brejo Alegre, município de Coroados, da comarca de Birigui, a contar de 13.4.81, até o seu provimento definitivo.

RETIFICAÇÕES

Nas resoluções de 17, publicadas no D.O. de 18.8.81, em nome de Benito Marconi Criscuolo, onde se lê: RG. 1.166.081, leia-se: RG. 1.166.018.

em nome de Mario de Paula Machado, onde se lê: referência 26, leia-se: referência 27.

em nome de Decio Zanonzini, onde se lê: referência 29, leia-se: referência 28.

em nome de Adilson Guimarães Alves, onde se lê: referência 28, leia-se: referência 29.

Na resolução de 19, publicada no D.O. de 20.8.81, em nome de Aristides Rotaro, onde se lê: RG. 2.461.857 leia-se: RG. 2.461.851.

Na resolução de 20, publicada no D.O. de 21.8.81, em nome de José Pires de Araújo, onde se lê: referência 42, leia-se: referência 41.

Na resolução de 17, publicada no D.O. de 18.8.81, onde se lê: Gesser Alves Lopes, leia-se: Gesser Alves Lopes.

Apostilas do Secretário - de 16.9.81

Declarando:

da resolução de Leila Regina Jorge Artiggs, RG. 11.181.549, que a designação da interessada é a contar de 19.3.81, e não como constou.

na resolução de Cecília Yvone de Freitas, RG. 2.611.714, que o nome correto da interessada é Cecília Yvone de Freitas, e não como constou.

no título da bela. Zaira de Souza Toledo, RG. 463.667, que em virtude de decisão judicial transitada em julgado, a interessada faz jus ao cálculo da gratificação de nível outorgada pela LC.75/72 nos termos do art. 92, VIII, da Constituição Estadual com incidência da vantagem da sexta parte e adicionais, bem como, a consequente enquadramento na LC.180/78.

no título da bel. Oris de Oliveira, RG. 1.129.440, que em virtude de decisão judicial, o interessado faz jus à revalorização da gratificação de Nível Universitário nos termos da LC.75/72 e de acordo com os percentuais estabelecidos em alterações posteriores, sendo certo, outrossim, que, sobre essa vantagem, deverá incidir a sexta parte dos vencimentos.

nas resoluções dos seguintes servidores, que a partir de 19.3.81, os interessados passaram a fazer jus à gratificação "pro-labore" correspondente aos padrões abaixo mencionados, de que trata a LC.247/81, deduzidas as importâncias atribuídas nos padrões das funções-atividades que exercem:

Tabela I da Escala de Vencimentos 2

7-A - Jurandir Antonio Moura, RG.3.776.939;

Tabela I da Escala de Vencimentos 3

15-A - José Corbi, RG.5.166.639.

nas resoluções dos seguintes servidores, que a partir de 19.3.81, os interessados passaram a fazer jus à gratificação "pro-labore" correspondentes aos padrões abaixo indicados, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, de que trata a LC.247/81, deduzidas as importâncias atribuídas aos padrões dos cargos de que são titulares:

4-A - Fernando Canevazzi, RG.9.175.699; Dejamir Oioli, RG.8.145.105;

5-A - Janice de Lourdes Caldeira Opice, RG.3.041.019;

9-B - Magda Villaga Guimarães, RG.1.783.947;

15-C - Amália Castilho, RG.1.766.535.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO - de 14.9.81

SJ-176.086/79 - Rosely Aparecida Nunes, solicita transformação de cargo, nos termos da LC. 180/78: "À vista do parecer da Comissão Especial, indefiro o pedido de transformação de cargo formulado pela requerente. Publique-se e archive-se."

Nos processos adiante mencionados em que as interessadas renovam pedido de transformação de cargos, nos termos da LC. 180/78:

SJ-169.649/78 - Marilene Leal Geraldo -

SJ-165.343/78 - Anna Rosa Baptista -

"À vista do parecer da Comissão Especial, mantenho o despacho anterior, pelo qual foi indeferido o pedido de transformação de cargo formulado pela interessada. Publique-se e archive-se."

Diretoria Geral

PORTARIAS DO DIRETOR GERAL - de 16.9.81

EXONERANDO:- nos termos do art. 58, § 1º, nº 1, da LC.

180/78 - a pedido

Alceu Guerra de Paula, RG. 8.909.750, do cargo de Escrivente, efetivo, do SQ-III-QJ, padrão 8-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, da comarca da Capital.

os seguintes servidores, dos cargos abaixo indicados, em caráter temporário, do SQ-III-QJ, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Administração Superior da Secretaria e da Sede:

Escriturário, padrão 8-A

Wilfrida Rodrigues Mens, RG. 4.704.282

Oficial de Administração, padrão 11-A

Maria Cristina Caleçari de Lima, RG. 9.424.337.

DISPENSANDO:- nos termos do art. 59, § 1º, nº 1, da LC.

180/78 - a pedido:

Mário de Lábio, RG. 4.260.654, da Função-Atividade de Guarda de Presídios, caráter temporário, do SQ-II-QJ, padrão 10-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para a qual fora admitido por resolução de 10, publicada no D.O. de 11.10.78.

os seguintes servidores das Funções-Atividades de Escriturário, caráter temporário, do SQ-II-QJ, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Procuradoria Geral do Estado:

8-A - Ana Maria Lima de Ó dos Santos, RG. 11.801.391; Valéria Basílio Pinna Miranda, RG. 6.478.279;

9-A - Gislene Maria Santana Torrano, RG. 5.505.754;

APOSENTANDO:- nos termos do art. 222, item II, da Lei

10.261/68, e contar de 18.9.81, Mario Sposato, RG. 362.806, Oficial de Justiça, efetivo, do SQ-III-QJ, da comarca da Capital, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos do padrão 18-C, Tabela I da Escala de Vencimentos 2 e vantagens do art. 130, da Lei 10.261/68, conforme consta do processo SJ-195.414/81. Efetivado após 10.6.39.

CONCEDENDO APOSENTADORIA: nos termos do art. 222, item III

§ 1º, da Lei 10.261/68, e Nadir Mello Rodrigues de Souza, RG. 2.339.713, Oficial de Justiça, efetivo, do SQ-III-QJ, da comarca da Capital, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos do padrão 17-C, Tabela I da Escala de Vencimentos 2 e vantagens do art. 130, da Lei 10.261/68, conforme consta do processo SJ-195.415/81. Efetivado após 10.6.39.

nos termos do art. 222, item III, da Lei 10.261/68:

a Giardina Bruno Colella, RG. 2.307.295, Oficial de Justiça, efetivo, do SQ-III-QJ, da comarca de Moji das Cruzes, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos do padrão 19-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 2 e vantagens do art. 130, da Lei 10.261/68, conforme consta do processo SJ-194.995/81. Efetivado após 10.6.39.

Apostilas do Diretor Geral - de 16.9.81

Declarando:

no título de Fernanda Dias Menezes de Almeida, RG. 2.762.806, que nos termos do art. 117, inciso II, da LC. 180/78, o cargo ocupado pela interessada ficou enquadrado no padrão 44-A, a partir de 24.2.81.

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A IMESP. Diretor-Superintendente CAIO PLINIO AGUIAR ALVES DE LIMA. DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto nº 162, de 24 de abril de 1891, iniciando-se sua publicação em 1º de maio do mesmo ano. Atualizado e editado em quatro seções: 1) SEÇÃO I - PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral); 2) SEÇÃO II - PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada); 3) PODER JUDICIÁRIO; 4) INEDITORIAIS. A edição do Diário Oficial do Estado sob a forma da Seção I e Seção II, em 16 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto nº 16.435, de 19 de dezembro de 1980. Os originais para publicação devem obedecer as normas estabelecidas pelos Decretos nº 5.054, de 20-11-74 e nº 16.435, de 19-12-80. SEDE e ADMINISTRAÇÃO - Rua da Mooca, 1921 - 03103 - São Paulo. Telêfones: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220). Assinaturas (221). Venda Avulsa-Impressos (246). Arquivo-Xerox (223). Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas - Telex (011) 34557 OOSP-BR. REDAÇÃO - Rua João Antonio de Oliveira, 152 - 03103 - São Paulo. Telêfones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242). Recebimento de originais até 19 horas. AGÊNCIA CENTRO - Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabaú) - Telêfones: (011) 37-2380 e 37-3015. Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas. AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL - Rua Maria Antonia, 294 - Telêfones: 256-7232. Horário de atendimento ao público: 8:30 às 12 e das 13 às 18 horas. ASSINATURAS. As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preços da assinatura para cada seção - repartições e particulares: Cr\$ 3.800,00 (anual) e Cr\$ 1.900,00 (semestral) - funcionários e servidores estaduais: Cr\$ 3.040,00 (anual) e Cr\$ 1.520,00 (semestral). As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio. Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional. VENDA AVULSA. Exemplar do dia ... Cr\$ 30,00. Exemplar atrasado ... Cr\$ 37,00. A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

na portaria de Mary Freire Penteado Médici, RG. 186.553, que a interessada faz jus, de acordo com o art. 64, inciso 1, da LC.180/78, aos proventos mensais equivalentes ao padrão 56-E, correspondentes a vencimentos e vantagens do art.130, da Lei 10.261/68, do art.4º, da LC.229/80, e não como constou da apostila de 8, publicada no D.O.de 9.4.81. Efetivada após 10.6.39.

no título de Margarida Monteiro Staub, RG.2.862.625, que a interessada optou pelo sistema retributivo de que trata o art.23, da LC.247/81.

no título de João de Deus Vianna Cotrim, RG. 1.679.739, insubstituente a apostila de 10, publicada no D.O.de 11.9.80, que enquadrou o cargo a que o mesmo se refere, no padrão 54-B, a partir de 31.12.78 e no padrão 55-B, a partir de 1º.12.79.

no título de Pedro Brasil Rodrigues, RG.3.057.327, que a partir de 1º.3.81, o interessado faz jus à Vantagem Pessoal de Cr\$635,20, nos termos do art.5º das D.T. da LC.247/81.

no título de José Sergio Matrigani, RG.4.439.789, que o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado no padrão 27-A, a partir de 1º.3.78, e não como constou da apostila de 21.9, publicada no D.O.de 3.10.78.

no título de Agostinho Boava, RG.1.942.513, que nos termos dos arts.91, 94 e 95 da LC.180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado no padrão 58-E, a partir de 21.2.81.

no título de Antonio Lazaro Beneili, RG.4.247.973, que nos termos do art.117, inciso II da LC.180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado, a partir de 22.9.80, no padrão 44-A.

no título de Olivier Isidoro de Camargo, RG.944.532, que nos termos dos arts.91,94 e 95 c.c.o art.25 das D.T. da LC.180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade: padrão 37-E, a partir de 7.1.81 (adicional); padrão 41-E, a partir de 8.1.81 (art.25 das D.T.).

no título de Divanir José Dias, RG.4.481.763, que nos termos dos arts.91,94 e 95 da LC.180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade: padrão 28-A, a partir de 4.9.78 (adicional); padrão 29-A, a partir de 25.2.81 (adicional).

no título de Afonsina dos Santos Vergueiro, RG. 1.332.982, que nos termos dos arts.118 e 119 da LC. 180/78, c.c.o art.24 das D.T.do mesmo diploma legal, com nova redação que lhe foi dada pelo inciso IV, do art.1º, das D.T.da LC.209/79, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade: padrão 66-D, a partir de 16.2.79, padrão 67-D, a partir de 1º.3.79, padrão 68-D, a partir de 1º.3.80, ficando insubstituídas as apostilas de 21.9.79 e 25.6.80, publicadas nos D.Os. dos dias imediatos.

nos títulos dos seguintes servidores, que nos termos dos arts.118 e 119 da LC.180/78, os cargos a que os mesmos se referem ficaram enquadrados, a partir das datas abaixo mencionadas, nos padrões adiante indicados, a que se refere o § 1º, do art.1º, da LC.247/81:

Tabela 1, da Escala de Vencimentos 2

7-D - de 10.4.81 - Maria Josepha Carmona, RG.3.116.877;

Tabela I, da Escala de Vencimentos 4

13-C - de 1º.3.81 - Hany Salim Dib, RG.1.572.565.

nos títulos de Virgílio Silva Lopes, RG.4.431.788, e Vartan Sarkissian, RG.1.556.690, que de conformidade com os arts.41 e 134 da LC.207/79, os interessados passaram a fazer jus, a partir de 1º.3.79, aos salários fixados na Tabela I a que se refere o art.64 da LC.180/78, mais a gratificação de 30%, calculada sobre o valor do respectivo padrão, a este incorporada para todos os efeitos, nos termos do parágrafo único, do art.44, c.c.o art.45, da LC.207/79.

nos títulos de Victor Bello Netto, RG.2.924.794, Thad Pancia, RG.1.467.475, Walter Antonio Lino, RG. 8.712.310, e Wagner Itri, RG.4.554.293, que de conformidade com os arts.41 e 134 da LC.207/79, os interessados passaram a fazer jus, a partir de 1º.3.79, aos vencimentos fixados na Tabela I a que se refere o art.64 da LC. 180/78, mais a gratificação de 30%, calculada sobre o valor do respectivo padrão, a este incorporada para todos os efeitos, nos termos do parágrafo único, do art.44, c.c.o art.45, da LC.207/79.